



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000070/2018-38

Unidade Gestora: 250039

1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 03/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA-EPP.

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS – SEMS-TO**, com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO-02, Lote 19, Conjunto 01, na cidade de Palmas/TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Coordenador Geral e Ordenador de Despesas o Sr. **Relmivam Rodrigues Milhomem**, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **AIRES TURISMO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediado(a) na SCRLN Quadra 714 - Bloco H – Loja 20 – Asa Norte, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 538.091, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 259.445.841-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.000070/2018-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2018 por mais 12 meses, passando a vigor do período de 15/08/2019 a 15/08/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57 da Lei nº 8.666/93, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 79.200,80 [setenta e nove mil e duzentos reais e oitenta centavos]. O valor mensal estimado é de R\$ 6.600,07 [seis mil e seiscentos reais e sete centavos]:

Grupo	Item	Descrição Resumida do Item	Qtd anual estimada	Preço unitário de Agenciamento	Valor anual estimado do agenciamento
1	1	Emissão de Bilhetes de Passagem - Voos Domésticos	80	0,00	0,00
	2	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - Voos Domésticos	20	0,00	0,00
	3	Repasse - Voos Domésticos	80	R\$ 990,01	R\$ 79.200,80
TOTAL					R\$ 79.200,80

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 79.200,80 (Setenta e nove mil e duzentos reais e oitenta centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR **250913**; Natureza da Despesa **339033**; PTRES **091295**; Fonte **6151000000**; UGR **250039**; Natureza da Despesa **339033**; PTRES **091413**; Fonte **6151000000**; UGR **250006**; Natureza da Despesa **339033**; PTRES **091297**; Fonte **6151000000**; UGR **250928**; Natureza da Despesa **339033**; PTRES **091293**; Fonte **6151000000**.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 79.200,80 (Setenta e nove mil e duzentos reais e oitenta centavos)** e foi emitido os respectivos empenhos: Nota de Empenho nº **2019NE800006**, datada de **11 de janeiro de 2019**, no valor de **R\$ 3.000,00** ; Nota de Empenho nº **2019NE800176**, datada de **05 de agosto de 2019**, no valor de **R\$ 2.000,00** ; Nota de Empenho nº **2019NE800181**, datada de **06 de agosto de 2019**, no valor de **R\$ 900,00** ; Nota de Empenho nº **2019NE800051**, datada de **12 de março de 2019**, no valor de **R\$ 9.721,74** ; sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM
Representante legal da CONTRATANTE

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES
Representantes legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Wanteildo Antunes Ayres de Lima

Elzilene Pereira da Silva Marinho de Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Elzilene Pereira da Silva Marinho de Sousa, Agente Administrativo**, em 14/08/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Pereira Aires, Usuário Externo**, em 14/08/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 15/08/2019, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 15/08/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010591064** e o código CRC **E1B5E1EE**.

Referência: Processo nº 25026.000070/2018-38

SEI nº 0010591064

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br